



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP 38660-000 - BURITIS - Minas Gerais

## LEI Nº 1098/2008

*Reconhece de utilidade pública a Associação de Integração Social Frei Vitor e dá outras providências*

A Câmara Municipal de Buritis, por seus representantes, aprovam, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação de Integração Frei Vitor, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e de duração por tempo indeterminado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.635.060/0001-92, foro nesta comarca de Buritis – MG, e, sede na Rua Ceará, nº 908-A.

Art. 2º O Executivo municipal regulamentará por decreto a presente Lei.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 15 de Abril de 2008.

*Keny Soares Rodrigues*  
Prefeito Municipal de Buritis

Referente a Proposição de Lei 6/2008 ao Projeto de Lei nº 7/2008, de autoria de todos os vereadores.